

## LEI Nº1.491/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**Ementa:** Dá denominação ao imóvel inominado da Praça Pública do Distrito Curralinho, no Município de Tacaratu-PE., e dá outras providências.

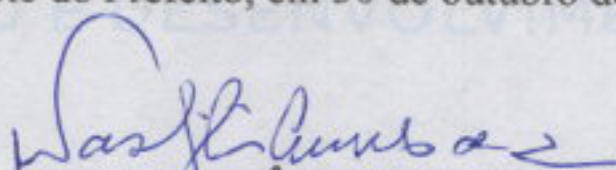
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Imóvel Inominado da Praça Pública Municipal localizado no Distrito Curralinho, Município de Tacaratu-PE, passa a ser denominada de “**Praça Helena Tereza do Nascimento**”.

**Art. 2º** – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2024.

  
Washington Ângelo de Araújo

Publicado conforme Art.88 da LOM, em 30.10.2024



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente